



SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 (nº 963.615 no Licitações-e)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Secretaria acima citada, com apoio técnico e operacional do **BANCO DO BRASIL S/A.** – provedor do sistema eletrônico **LICITAÇÕES-E**, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 15062022/01, de 15 de junho de 2022**, no local, data e horário a seguir discriminados, a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sob **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 – DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO, INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS, PRAZO DE DISPUTA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E ANEXOS

1.1. - ENDEREÇO PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE

Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - INÍCIO E FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Início: 23 de setembro de 2022, às 08h. (Horário de Brasília); e
Fim e abertura: 05 de outubro de 2022, às 08 h. (Horário de Brasília).

1.3. - DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, ENDEREÇO ELETRÔNICO E NÚMERO DA LICITAÇÃO

05 de outubro de 2022, às 08:30 h (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). A sessão deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte site da internet: <https://www.licitacoes-e.com.br>, "Acesso Identificado", sob o nº 963.615.

1.4. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Minuta de Contrato
Anexo III – Modelo de Declaração de Menor
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços



CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de preços para aquisições de eletroeletrônicos, equipamentos, instrumentos, materiais e mobiliários hospitalares e equipamentos e materiais para fisioterapia e acupuntura destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.**

CAPÍTULO 3 – DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de **CRENCIAMENTO** constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente credenciados no Banco do Brasil S/A., através do Site <https://www.licitacoes-e.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, onde também obterão na íntegra este edital. O edital também estará disponível no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará), na aba “Municípios”, opção “Portal de Licitações dos Municípios”, acesse “Busca Rápida”, escolhendo o Município de Marco e clicando em “PESQUISAR”;

3.3. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital;

3.4. As empresas que obtiverem o edital deverão estar atentas às alterações do edital através do site acima citado, a fim de manterem-se atualizadas quanto a possíveis modificações e/ou esclarecimentos sobre o edital;

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; e

3.8. É vedada a participação de licitante:



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
115
8
DE PREÇOS

- 3.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.8.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.8.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (salvo certidão judicial que comprove sua aptidão financeira), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.8.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.8.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.8.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 3.8.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país; e
- 3.8.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/19), no site <https://www.licitacoes-e.com.br>;
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 19º, inciso III, do Decreto nº 10.024/19);
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Marco, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 19º, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19).

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL

A **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL DE PREÇOS** de cada lote ofertado deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo ser informados **APENAS os PREÇOS TOTAIS DE CADA LOTE, PODENDO, A SEU CRITÉRIO, INDICAR MARCA, MODELO E/OU REFERÊNCIAS**, desde que sejam observadas as características mínimas constantes no Termo de Referência;

5.1.2. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO** do licitante na **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

116
07/03/2019

5.1.3. Os preços ofertados deverão ser expressos em R\$ (Reais), devendo ser apresentado um **ÚNICO PREÇO TOTAL** para cada lote cotado;

5.1.4. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas que incidam sobre o produto tais como: tributos, taxas, serviços, transporte, frete, matéria prima, encargos sociais, trabalhistas, seguro, etc., de forma que não será considerado qualquer pleito de solicitação de acréscimos;

5.1.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

5.1.6. Prazo da validade da proposta, caso o licitante opte por constar, não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão.

5.2. REMESSA DA PROPOSTA FINAL DIGITALIZADA

5.2.1. A proposta de preços final digitalizada contendo as especificações e valores detalhados dos produtos arrematados deverá ser formulada e enviada, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal e no prazo máximo de até **02h (duas horas)** após **DECLARADO O VENCEDOR em sessão pública no sistema**, para a Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, com os **PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS EXPRESSOS EM R\$** dos itens/lotes que compõem o preço em conformidade com os lances ofertados, contendo os seguintes dados **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**:

5.2.1.1. Razão Social, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)** e endereço e dados completos da proponente, contendo no mínimo: **Endereço, telefone, E-mail, fax, agência e conta bancária, preferencialmente no BB**;

5.2.1.2. Especificação completa do item/lote arrematado, de acordo com as características apresentadas no Anexo I, **INDICANDO OBRIGATORIAMENTE TAMBÉM O SEGUINTE**:

- a) **marca do produto;**
- b) **fabricante;**
- c) **procedência (Nacional ou não, com indicação do país de origem).**

5.2.1.3. Prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

5.2.1.4. Indicação expressa de que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: **taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a não indicação implica em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;**



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
117
&
CONVOCADO

5.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Administração sem ônus adicionais;

5.2.3. Não poderá haver divergência entre a Proposta Final Digitalizada e a Eletrônica Inicial quanto ao objeto cotado, em especial o relativo às **ESPECIFICAÇÕES**.

5.3. PROPOSTA COMPLEMENTAR

5.3.1. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará **EM SESSÃO PÚBLICA** o envio da proposta complementar, via sistema, no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema, inclusive sua composição de preços, caso julgue necessário.

CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. Efetuados os procedimentos previstos no Capítulo 4 deste Edital, o licitante deverá encaminhar previamente, juntamente com sua **PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL**, em campo próprio do sistema, a documentação de **HABILITAÇÃO** prevista abaixo, devidamente digitalizada:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;

6.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;

6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
118
PREFEITURA DE MARCO

6.1.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.1.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não contenha prazo de validade será considerada válida a expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

6.1.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III).

6.2. **QUANDO NECESSÁRIO** o pregoeiro solicitará em sessão pública o envio de documentação complementar no prazo máximo de 02h (duas horas) da convocação via sistema;

6.3. **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da “Declaração do Vencedor” em sessão pública do item/lote a **DOCUMENTAÇÃO** que **NÃO FOR DE EMISSÃO E/OU CONFERÊNCIA** por meio da rede mundial de computadores (internet) **DEVERÁ SER ENVIADA** para o endereço constante do Capítulo 1, com registro no sistema do protocolo de **ENVIO POR SEDEX (Correios)** ou outra forma mais rápida de encaminhamento, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**. A obrigação do registro do protocolo de envio aqui tratado fica dispensada caso a licitante opte por entregar pessoalmente a documentação na Prefeitura no mesmo prazo aqui estipulado;

6.4. Qualquer **outra forma de encaminhamento** que não a prevista no subitem anterior **SERÁ DESCONSIDERADA**;

6.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora de algum item/lote, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

6.6. A documentação apresentada em única Via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão ou pelo Pregoeiro, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação;

6.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado imediatamente o objeto da licitação pelo



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
119
DE LICITAÇÃO

próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, caso contrário o será posteriormente pela Autoridade Competente;

6.8. No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogável por igual período à critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para contratar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação/lote;

6.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste capítulo, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.11. Os licitantes ficam dispensados da apresentação de todos ou parte dos documentos constantes do subitem 6.1.5 (OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES), desde que prevista a dispensa em legislação específica para o caso, apresentada esta pelo próprio licitante.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O julgamento da licitação será processado pelo Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e suas alterações, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço por item/lote, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração e estiver de acordo com as especificações do Edital;

7.2. Encerrada a etapa de lances, em cumprimento ao que determina os §§ 1º e 2º do art. 44 e § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que o do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocada automaticamente pelo sistema para desempate, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentando, no caso, proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



7.3. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da lei supra citada poderá, a critério da Administração, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil. Outrossim, deverá apresentar declaração de que não incide em quaisquer das vedações estabelecidas nos art. 3º e 4º, da LC 123/06;

7.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR** imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.6. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.4 e 7.5 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

7.7. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.8. Atendidos todos os requisitos, será **CONSIDERADA VENCEDORA** a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

7.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

7.9.1. Conflitarem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

7.9.2. Os itens/lotes que os preços unitários ultrapassarem a casa de **02 (dois) dígitos** após a vírgula;

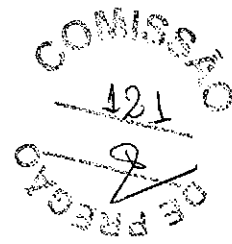
7.9.3. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do licitante e do objeto licitado;

7.9.4. Contiverem quaisquer limitações ou condições substancialmente contrárias ao presente Edital, que sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, e que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes;

7.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



7.11. O Pregoeiro **DECLARARÁ O(S) VENCEDOR(ES) EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema após a análise da Habilitação constante do item nº 6.1 do Capítulo 6, fato que precederá a abertura do prazo recursal;

7.12. Encerrada qualquer **SESSÃO PÚBLICA**, nenhum prazo decadencial será iniciado sem o aviso prévio de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, com a abertura de nova sessão pública.

CAPÍTULO 8 – IMPUGNAÇÃO, RECURSOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail: **licitacaomarco@gmail.com**, não sendo conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou por outros meios;

8.2. Após a fase de aceitação e habilitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, eletronicamente, em até **30min. (Trinta minutos)** após **DECLARADO VENCEDOR EM SESSÃO PÚBLICA** no sistema Licitações-e, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar as razões do recurso no prazo de até 3 (três) dias através da opção "INCLUIR ANEXO PROPOSTA" da licitação ou pelo mesmo e-mail constante do subitem anterior. Os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, pelas mesmas vias, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente eletronicamente;

8.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6. A resposta, por parte da Administração, ao recurso será encaminhada ao e-mail da licitante recorrente e aos e-mails dos licitantes que porventura tenham manifestado contrarrazões ao recurso. A resposta será também disponibilizada na íntegra no site do TCE-CE. (Tribunal de Contas do Estado do Ceará);

8.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, através do e-mail citado neste capítulo. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.



CAPÍTULO 9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

9.1. Ao proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado do site Licitações-e e no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema Licitações-e;

9.2. A LICITANTE sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

9.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

9.4. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
123
DE PREÇOS

9.6. As multas serão descontadas *ex officio* dos licitantes, desde que nenhuma sanção seja aplicada sem o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO 10 – DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.2. O objeto será fornecido de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

10.3. O pagamento será efetuado conforme previsão nos Anexos II (Minuta de Contrato) e IV (Minuta da Ata de Registro de Preços);

10.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) a seguir:

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Secretaria de Saúde		

10.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

10.6. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP desse termo.

CAPÍTULO 11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.1. A **Secretaria de Saúde** será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, constituindo-se ainda como único órgão participante;

11.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo IV será assinada pelo titular do órgão gerenciador e dos órgãos participantes ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

124
8
DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

11.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

11.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

11.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

11.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

11.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

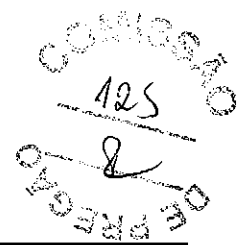
11.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

11.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o § 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



11.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

11.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

11.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

11.11. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

11.12. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

11.13. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial;

11.14. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);

11.15. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;



11.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS; e**

11.17. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão;

12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.5. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

12.6. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.7. A Administração e a Licitante vencedora assinarão um contrato ou termo equivalente, objeto desta licitação, em até 72 (setenta e duas) horas após a sua convocação por e-mail, conforme e-mail constante de sua proposta, na forma do subitem 5.2.1.1, instante em que poderá ser apresentada, a critério da Contratante, a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta;

12.8. A Empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;

12.9. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;



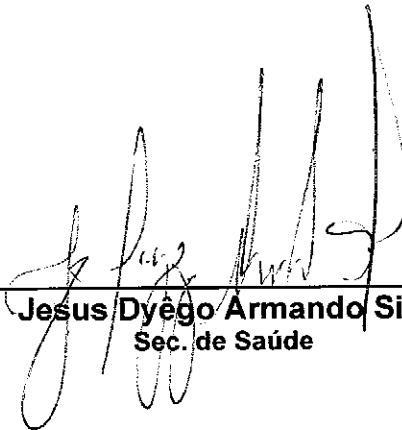
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



12.10. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, convocação para assinatura de Ata de Registro de Preços e de Contrato, etc., na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.11. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no período de 08 às 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do e-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 20 de setembro de 2022.



Jesus Dyêgo Armando Silva
Sec. de Saúde

Ref.: Pregão Eletrônico nº 030/2022



128
8
DE PRESS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos o **Registro de preços para aquisições de eletroeletrônicos, equipamentos, instrumentos, materiais e mobiliários hospitalares e equipamentos e materiais para fisioterapia e acupuntura destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE.**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA – A presente contratação justifica-se a necessidade da Administração em atender à população marquense em suas necessidades básicas de saúde, reprogramando seus estoques no intuito de não deixar faltar esses materiais de fundamental importância para oferecer dignidade aos cidadãos.

Ademais, o objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
LOTES – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						
1	1	BERÇO AQUECIDO COM MESA HIDRÁULICA EM MATERIAL RADIOTRANSARENTE, SISTEMA DE CALOR IRRADIADO COM ELEMENTO AQUECEDOR REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LUZ AUXILIAR PARA EXAMES, SUPORTE PARA SONDAS E DRENOS.	UND	3		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
2	1	BISTURI ELÉTRICO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, EM CIRURGIAS GERAIS. DEVE FUNCIONAR NOS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR; POSSUIR OS MODOS DE OPERAÇÃO DE CORTE, COAGULAÇÃO E MISTO (CORTE + COAGULAÇÃO). PARA O MODO MONOPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA DE CORTE 300 W E POTÊNCIA MÁXIMA DE COAGULAÇÃO 120W. PARA O MODO BIPOLAR, POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 80 W. SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE CONTATO PARA PLACA DE PACIENTE; AJUSTE DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE POTÊNCIA DE COMANDO MANUAL OU POR TECLAS BLINDADAS NO PAINEL FRONTAL QUE DEVEM SER A PROVA DE LÍQUIDOS; ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO ATRAVÉS DE CANETA COMANDO MANUAL, ALÉM DO ACIONAMENTO NORMAL POR PEDAL DE DUPLO COMANDO; ACIONAMENTO DO MODO BIPOLAR COM PEDAL INDEPENDENTE DO MONOPOLAR; SINALIZAÇÃO ÁUDIO-VISUAL COM TONS DIFERENCIADOS EM MODO DE CORTE E COAGULAÇÃO, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO QUE ESTÁ SENDO UTILIZADA; VENTILAÇÃO NATURAL POR CONVECÇÃO; 03 MODALIDADES DE CORTE (BAIXO PARA TECIDOS DELICADOS OU CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; PARA CORTE LIMPO COM POUCA HEMOSTASIA E COMBINADO PARA CORTE LENTO) INDEPENDENTEMENTE DA NOMENCLATURA DE CADA FABRICANTE; MODALIDADES DE COAGULAÇÃO: DESSECAÇÃO, FULGURAÇÃO E SPRAY INDEPENDENTEMENTE DA NOMENCLATURA DE CADA FABRICANTE; 02 MODALIDADES DE BIPOLAR: BIPOLAR E MICROBIPOLAR. SAÍDAS DE POTÊNCIA ISOLADAS PARA OS MODOS MONOPOLAR E BIPOLAR; SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PLACA PACIENTE QUE BLOQUEIE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA FALHA NA CONTINUIDADE DO CABO E OU CONEXÃO PLACA-CABO; INDICADOR DE IMPEDÂNCIA DO CONTATO DA PLACA DE PACIENTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110/220 VOLTS 60HZ; INDICAÇÃO DAS POTÊNCIAS MÁXIMAS DE SAÍDA EM CADA MODO DE OPERAÇÃO. ACESSÓRIOS: CARRO DE TRANSPORTE COM RODÍZIOS E PRATELEIRA PARA ACESSÓRIOS; 01 PEDAL DE ACIONAMENTO DUPLO COMANDO A PROVA D'ÁGUA E EXPLOÇÃO PARA USO EM MODO MONOPOLAR; 01 PEDAL DE ACIONAMENTO SIMPLES COMANDO; 30	UND	2		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
130
DE PREGÃO

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		PLACAS/ELETRODO DE RETORNO DESCARTÁVEIS ADESIVAS SEM CABO;10 CABO PARA CONEXÃO DE PLACAS/ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 04 PINÇA MONOPOLAR RETA AUTOCLAVÁVEL; 04 CABO AUTOCLAVÁVEL PARA CONEXÃO DA PINÇA MONOPOLAR;04 CANETA MONOPOLAR DE COMANDO MANUAL, REUSÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; 04 CANETAS MONOPOLARES REUSÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; 04 PINÇAS BIPOLARES REUSÁVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; 20 ELETRODOS REVESTIDOS DESCARTÁVEIS TIPO LÂMINA OU SIMILAR; 20 ELETRODOS REVESTIDOS DESCARTÁVEIS TIPO AGULHA OU SIMILAR; CERTIFICADOS: CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EMITIDO PELA ANVISA; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA NBR IEC/EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
3	1	CARDIOTOCÓGRAFO FETAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITOR PARA DETECÇÃO, INDICAÇÃO E REGISTRO (GRAVAÇÃO/IMPRESSÃO) DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF), DA CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA (CUM), COM VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE TELA ROTACIONAL COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM DISPLAY COLORIDO DE CRISTAL LÍQUIDO/LCD TFT DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS. PARÂMETROS MEDIDOS DE BCF1, BCF2 E CUM NUMA FAIXA DE 30 A 240BPM/BCF, 0 A 99 MMHG (UNIDADES RELATIVAS)/CUM E MOVIMENTAÇÃO FETAL (FM), RESPECTIVAMENTE, COM EXIBIÇÃO GRÁFICA SIMULTÂNEA DE CADA PARÂMETRO E OUTROS DADOS MONITORADOS. IMPRIME OS REGISTROS GRÁFICOS DO EXAME ATRAVÉS DE IMPRESSORA TIPO TÉRMICA INTEGRADA (ACOPLADA AO EQUIPAMENTO); COM PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS DE FUNÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 10, 20, 30 MM/MIN, CONTRASTE DE IMPRESSÃO 1, 2, 3 PASSOS, TEMPO DE IMPRESSÃO DE 0 (DESLIGADO), 10, 20, 30, 40, 50, 60 MIN., FUNÇÃO AUTO-STOP/AUTO-START DE IMPRESSÃO E ZOOM DO REGISTRO GRÁFICO. SOM DE DOPPLER COM CONTROLE DE VOLUME - INDIVIDUALMENTE, ALARME AO EXCEDER CAMPO BCF (FAIXA DA	UND	1		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
131
8

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL) E INFORMAÇÃO DE TRANSDUTOR DESCONECTADO, FALTA DE PAPEL OU PORTA ABERTA. SISTEMA DE AUTOTESTE. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA VOLTAGEM DE REDE ELÉTRICA (100~240VAC); BATERIA INTERNA				
4	1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PORTÁTIL, BIFÁSICO.	UND	2		
5	1	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL ELETROCARDIOGRAFO - REGISTRAR 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM TEMPO REAL (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5 E V6); COM REGISTRO MANUAL OU AUTOMÁTICO; COM FILTROS PARA INTERFERÊNCIA MUSCULAR E DE REDE ELÉTRICA E INDICADOR DE ELETRODO INOPERANTE OU SOLTO; CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA CONFORME A NORMA TÉCNICA ABNT NBR IEC 60601-2-25; ALIMENTAÇÃO 220V AUTOMÁTICA COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR; COM CABO DE PACIENTE, 6 ELETRODOS PRECORDIAIS, 4 ELETRODOS DE MEMBRO, PAPEL SUFICIENTE PARA PELO MENOS 100 ELETROCARDIOGRAMAS, MÍNIMO 02 FUSÍVEIS DE RESERVA PARA CADA TIPO UTILIZADO NO APARELHO, TERRA E MANUAIS EM PORTUGUÊS PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO APARELHO E DO SOFTWARE PARA PC E REGISTRO ANVISA. OFERECER TREINAMENTO SOBRE O USO ADEQUADO, PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO QUE ESTIVER ADQUIRINDO O EQUIPAMENTO. 12 MESES DE GARANTIA.	UND	2		
6	1	FOCO CIRÚRGICO COM TRANSFORMADOR ISOLADO COM FULL RANGE ENTRE 90 A 140 VAC OU 190 A 240 VAC. POTÊNCIA POR BULBO: 12 V/50 WATTS POTÊNCIA POR CÚPULA: 300 WATTS TEMPERATURA DA COR: APROX. 4500 K TOTAL PESO: 20 KG MANOPLA: POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL P/ ALTO PADRÃO DE HIGIENE. PESO ESTRUTURAL: APROX. 12 KG. PESO DA CÚPULA: APROX. 8,0 KG LUMINOSIDADE POR CÚPULA: APROX. 90.000 LUX	UND	5		
7	1	REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO, CONSTITUÍDO DE BALÃO DE VINIL, CAPACIDADE DE 1.200ML, MASCARA EM PVC Nº 3, POSSIBILITA EFICIENTE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL COM AR OU AR ENRIQUECIDO DE OXIGÊNIO, ACONDICIONADO EM SACO TNT.	UND	10		
8	1	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA E SISTEMA DE PUNÇÃO CAPILAR - CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA: 1 CHIP DE CODIFICAÇÃO; FUNÇÃO LIGAR/DESLIGAR AUTOMÁTICA; APENAS 2 ETAPAS: APLICAR	UND	110		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

432
8

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		SANGUE (1-2 MICROLITROS), LER RESULTADO; VISOR GRANDE; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DOS ÚLTIMOS 7 E 14 DIAS; FÁCIL TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA PC, ATRAVÉS DE INTERFACES DE INFRAVERMELHOS.				
9	1	ASPIRADOR COM FRASCO DE VIDRO E CARRINHO,ASPIRADOR EVOLUTION 1500 POSSUI MOTOR EM ALUMÍNIO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, COM CAPACIDADE DE SUÇÃO DE ATE 20 POL. HG COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DO BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO COM LEITURA POR INTERMÉDIO DE UM VACUÔMETRO, O ASPIRADOR EVOLUTION 1500 TEM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 20 LITROS POR MINUTO.	UND	2		
10	1	CARRO DE EMERGÊNCIA, CONFEÇÃO ESTRUTURA/GABINETE: AÇO PINTADO/ AÇO INÓX, CILINDRO DE OXIGÊNIO: NÃO POSSUI, SUPORTE DE CILINDRO: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI, GAVETAS: MÍNIMO DE 04, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI, TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI, RÉGUA DE TOMADAS: POSSUI	UND	2		
11	1	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL, MATERIAL DE CONFEÇÃO : AÇO / FERRO PINTADO APLICAÇÃO : ADULTO BRAÇADEIRA/ FECHO: NYLON/VELCRO TIPO: ANERÓIDE	UND	20		
12	1	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO	UND	40		
13	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, DIGITAL, CAPACIDADE 200 KG, VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA, TENSÃO 110/220V, COM CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.	UND	12		
14	1	OTOSCÓPIO, APLICAÇÃO: PARA EXAMES MÉDICOS, MATERIAL: CABEÇOTE EM METAL CROMADO, APRESENTAÇÃO: CABEÇOTE COM REGULADOR DE BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE, VISOR ARTICULADO E MÓVEL COM LENTE DE AUMENTO DE 3 X, LÂMPADA DE LUZ HALÓGENA DE 3,5 W, CABO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS. ESPÉCULOS: 5 (CINCO) DE 3 MM, 10 (DEZ) DE 4 MM, 10 (DEZ) DE 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTES, APARELHO	UND	26		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
133
DE PREÇO

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		ACONDICIONADO EM UMA MALETA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR				
15	1	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO REMOVÍVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SISTEMA DE ELEVAÇÃO LINEAR.	UND	15		
16	1	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO FIXA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPOXI, TIPO USO BANHO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL	UND	16		
					TOTAL	
LOTES – INSTRUMENTOS HOSPITALARES						
17	1	CAIXA DE ANESTESIA CONTENDO: -PINÇA KELLY CURVA 16CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA. -PINÇA MAGILL 18CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -PINÇA MAGILL 25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA PEAN 16CM REFORÇADA, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -CUBA RIM INOX, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA.	UND	5		
18	1	CAIXA DE CESÁREA CONTENDO: AFASTADOR BALFOUR VALVA 100X70MM HASTE NORMAL, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - AFASTADOR FARABEU 14CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -ESPÁTULA REVERDIN 29CM ANGULADA, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -VALVA DOYEN 45X90MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -VALVA DOYEN 45X120MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA ALLIS 15CM, EM AÇO INOX. 04 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA	UND	4		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
134
DE FISCALIZAÇÃO

Lote	ITEM	ESPEGIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		BACKHAUS 13CM, EM AÇO INOX. 12 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA CHERON 25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA CRILE RETA 16CM, EM AÇO INOX. 04 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA CRILE CURVA 16CM, EM AÇO INOX. 06 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA FAURE CURVA 20CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 20CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 18CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 18CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA P CORDÃO UMBILICAL 18CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA DISSECÇÃO C SERRILHA 16CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA DISSECÇÃO C SERRILHA 20CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA				
19	1	CAIXA DE CURETAGEM, CONTENDO: - AFASTADOR FARABEUUF 14CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -PINÇA ALLIS 23CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA. -PINÇA BACKHAUS 13CM, EM AÇO INOX. 10 PEÇAS POR CAIXA. -PINÇA CHERON 25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA -PINÇA FAURE CURVA 20CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA. -PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA MUSEUX RETA 24CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -PINÇA POZZI 25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -PINÇA WINTER RETA NR2, EM AÇO INOX.01PEÇA POR CAIXA -PINÇA DISSECÇÃO C SERRILHA 20CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA DISSECÇÃO C DENTE 20CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA BOCA 2,8MM 30CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - ESTILETE GINECOLÓGICO 28CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -HISTERÔMETRO COLLIN, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - CURETA RECAMIER ROMBA UTEREINA N° 1, 2, 3, 4 E 5, 31 CM EM AÇO INOX. 01 PEÇA DE CADA NÚMERO POR CAIXA. -CURETA SCHROEDER N° 1, 2, 3, 4 E 5, 30 CM EM AÇO INOX. 01 PEÇA DE CADA NÚMERO POR CAIXA. -JOGO DE VELAS DE HEGAR (19 PEÇAS) POR CAIXA. -CAIXA CIRÚRGICA	UND	4		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
135
8
DE PRECATORIO

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
20	1	CAIXA DE HISTERECTOMIA CONTENDO: - AFASTADOR BALFOUR VALVA 45X80MM HASTE NORMAL, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -AFASTADOR FARABEUF 14CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -ESPÁTULA REVERDIN 29CM ANGULADA, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -ESPÁTULA RIBBON 40MMX33CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA. -VALVA DOYEN 45X60MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -VALVA DOYEN 45X120MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -VALVA DOYEN 60X90MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -ESPECULO COLLIN NR1, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -ESPECULO COLLIN NR2, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -PINÇA ALLIS 19CM, EM AÇO INOX. 04 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA ALLIS 23CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA. -PINÇA BACKHAUS 13CM, EM AÇO INOX. 10 PEÇAS POR CAIXA. -PINÇA CHERON 25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA COLLIN RETA 25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. -PINÇA FAURE CURVA 20CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA KELLY RETA 16CM, EM AÇO INOX. 06 PEÇAS POR CAIXA. -PINÇA KELLY CURVA 16CM, EM AÇO INOX. 08 PEÇAS POR CAIXA	UND	2		
21	1	CAIXA DE PARTO, CONTENDO: - VALVA DOYEN 45X60MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - VALVA DOYEN 45X90MM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA - PINÇA ALLIS 15CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA CHERON 25CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA COLLIN ANEL 16CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA FOERSTER LISA RETA 20CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA KELLY RETA 14CM, EM AÇO INOX. 04 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA KELLY CURVA 14CM, EM AÇO INOX. 06 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA KOCHER RETA 14CM, EM AÇO INOX. 04 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA MUSEUX RETA 24CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA WINTER RETA NR2, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA WINTER CURVA NR1, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA P CORDÃO UMBILICAL 18CM, EM AÇO INOX. 02 PEÇAS POR CAIXA. - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM WIDIA, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - TESOURA MAYO STILLE CURVA 17CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - CABO BISTURI NR4, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - HISTEROMETRO COLLIN, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - CAIXA CIRÚRGICA 65X30X10CM PERFURADA,	UND	5		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
136
DE PREÇOS

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		EM AÇO INOX. 01 PEÇA				
22	1	CAIXA PARA PERINEOPLASTIA: 1 AFASTADOR FARABEUF 10CM, 1 AFASTADOR FARABEUF 12CM, 1 AFASTADOR LANGENBECK Nº 1, 1 ESPÁTULA HABERER 25X30MMX28CM, 1 VALVA DE DOYEN 45X60MM, 2 PINÇA ALLIS 15CM, 2 PINÇA BABCOCK 16CM, 8 PINÇA BACKHAUS 11CM, 1 PINÇA BARRET 18CM, 1 PINÇA COLLIN RETA 25CM, 1 PINÇA COLLIN ANEL 16CM, 4 PINÇA CRILE RETA 14CM, 6 PINÇA CRILE CURVA 14CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 18CM, 4 PINÇA H.MOSQUITO RETA 12CM, 10 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12CM, 6 PINÇA KOCHER RETA 14CM, 2 PINÇA KOCHER CURVA 14CM, 2 PINÇA MIXTER-BABY 14CM, 1 PINÇA MUSEUX RETA 24CM, 2 PINÇA R.PEAN RETA 18CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 18CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 18CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 18CM, 1 P.AGULHAS DERF VIDIA 12CM, 1 TESOURA RETA 17CM, 1 TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM, 1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM, 1 CABO DE BISTURI Nº 3, 1 CABO DE BISTURI Nº 4, 1 HISTEROMETRO DE COLLIN, 1 TENTACÂNULA 15CM, ESTILETE BI-OLIVAR 15CM.	UND	3		
23	1	CAIXA PARA COLECISTECTOMIA: 1 AF.BALFOUR VALVA 45X80MM HASTE Nº RMAL, 1 AFASTADOR DEEVER 50MMX30CM, 1 AFASTADOR FARABEUF 14CM, 1 ESPÁTULA RIBBON 40MMX33CM, 1 VALVA DE DOYEN 45X90MM, 1 VALVA DE DOYEN 60X120MM, 4 PINÇA ADSON CURVA 18CM, 4 PINÇA ALLIS 15CM, 2 PINÇA ALLIS 19CM, 2 PINÇA BABCOCK 16CM, 2 PINÇA BABCOCK 20CM, 8 PINÇA BACKHAUS 13CM, 1 PINÇA COLLIN RETA 25CM, 4 PINÇA CRILE RETA 16CM, 10 PINÇA CRILE CURVA 16CM, 1 PINÇA DESJARDINS FIGURA, 2 PINÇA DESJARDINS FIGURA, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 25CM, 1 PINÇA FOERSTER SERRILHA CURVA 25CM, 4 PINÇA H.MOSQUITO RETA 12CM, 2 PINÇA H.MOSQUITO RETA 18CM, 10 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12CM, 4 PINÇA H.MOSQUITO CURVA 18CM, 8 PINÇA KOCHER RETA 14CM, 2 PINÇA MIXTER 23CM, 1 PINÇA RANDALL FIGURA 1, 1 PINÇA RANDALL	UND			



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
137
DE PREÇOS

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		FIGURA 2, 1 PINÇA RANDALL FIGURA 3, 1 PINÇA RANDALL FIGURA 4, 2 PINÇA R.PEAN CURVA 18CM, 2 PINÇA KOCHER INT.ATRAUMATA CV 22CM, 2 PINÇA KOCHER INT.ATRAUMATA RT 25CM, 1 PINÇA MOYNIHAN CURVA 23CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 16CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 25CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 16CM, 1 PINÇA DISSECÇÃO DENTE 25CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 16CM, 1 P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 20CM, 1 TESOURA RR RETA 19CM, 1 TESOURA MAYO-STILLE RETA 17CM, 1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17CM, 1 TESOURA MAYO-STILLE CURVA 19CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM, 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM, 1 CABO DE BISTURI Nº 3, 1 CABO DE BISTURI Nº 4, 1 CABO DE BISTURI NRO7, 1 ESTILETE BI-OLIVAR 15CM, 1 TENTACÂNULA 15CM, 1 DILATADOR BAKES 1,2 X 1,2MM, 1 DILATADOR BAKES 2,0 X 1,6MM, 1 DILATADOR BAKES 3,0 X 1,6MM, 1 DILATADOR BAKES 4,0 X 1,6MM, 1 DILATADOR BAKES 5,0 X 1,6MM, 1 DILATADOR BAKES 6,0 X 2,2MM, 1 DILATADOR BAKES 7,0 X 2,2MM, 1 DILATADOR BAKES 8,0 X 2,2MM, 1 DILATADOR BAKES 9,0 X 2,2MM, 1 DILATADOR BAKES 10,0 X 2,2MM, 1 DILATADOR BAKES 11,0 X 2,2MM, 1 DILATADOR BAKES 12,0 X 2,2MM, 1 DILATADOR BAKES 13,0 X 2,2MM, 1 ASPIRADOR POOLE CURVO 24,5CM				
24	1	CAIXA PARA HERNIOPLASTIA, CONTENDO: - AFASTADOR FARABEUZ DELICADO 6MM 10CM 01 PEÇA POR CAIXA. - AFASTADOR FARABEUZ INFANTIL 10MM 12CM 01 PEÇA POR CAIXA. - AFASTADOR VOLKMANN,4 G.ROMBOS CABO FEN.21,5CM 01 PEÇA POR CAIXA. - AFASTADOR WEITLANER 3X4 G. ROMBAS 14CM 01 PEÇA POR CAIXA. -PINÇA ALLIS 5X6 DET P/TEC INTES./BÓCIO 15CM 04 PEÇAS POR CAIXA. -PINÇA BACKHAUS P/CAMPO OPERATÓRIO 11CM 08 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA COLLIN C/PTA FORMA DE ANEL P/INTEST.VÍCERAS E LÍNGUA 16CM 01 PEÇA POR CAIXA -PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14CM 04 PEÇAS POR CAIXA. - PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14CM 06 PEÇAS POR CAIXA. -PINÇA FOERSTER RETA C/SERRILHA 18CM 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RT C/SERRILHA12CM 04 PEÇAS POR CAIXA. - HALSTEAD-MOSQUITO CVA C/SERRILHA HEM.12CM 08 PEÇAS POR CAIXA. -PINÇA KOCHER RETA C/DENTE 14CM 04 PEÇAS POR CAIXA. -PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16CM	UND	4		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
138
8

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		02 PEÇAS POR CAIXA. -PINÇA ADSON C/SERRILHA P/ CIRUR.PLÁS. 12CM 01 PEÇA POR CAIXA. -PINÇA ADSON C/DENTE P/CIRUR.PLÁS. 12CM 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR.14CM 01				
25	1	CAIXA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS DE RETIRADA DE PONTOS COM 2 PEÇAS: 01 - ESTOJO LISO 12 X 5 X 2 CM, 01 - PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM (PERFURADA),01 - TESOURA ÍRIS DELICADA RETA 12 CM	UND	20		
26	1	CAIXA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS DE SUTURA COM 6 PEÇAS: 01 - ESTOJO LISO 18 X 8 X 3 CM, 01 - CABO PARA BISTURI N. 03, 01 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM, PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM, 01 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM, 01 - PORTA AGULHA DERF 12 CM SEM VÍDEA, 01 - TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 12 CM	UND	25		
27	1	CAIXA PARA POSTECTOMIA: PINÇA BACKHAUS 13CM 6 PEÇAS, PINÇA CRILE RETA 14CM 2 PEÇAS, PINÇA CRILE CURVA 14CM 2 PEÇAS, PINÇA FOERSTER SERRILHA RETA 18CM 1 PEÇA, PINÇA H.MOSQUITO RETA 12CM 4 PEÇAS, PINÇA H.MOSQUITO CURVA 12CM 6 PEÇAS, PINÇA DISSECÇÃO ADSON SERRILHA 12CM 1 PEÇA, PINÇA DISSECÇÃO ADSON DENTE 12CM 1 PEÇA, PINÇA DISSECÇÃO SERRILHA 14CM 1 PEÇA, P.AGULHAS MAYO-HEGAR SERRILHA 14CM 1 PEÇA, P.AGULHAS DERF VIDIA 12CM 1 PEÇA, TESOURA RF RETA 15CM 1 PEÇA, TESOURA METZENBAUM CURVA 14CM 1 PEÇA, CABO DE BISTURI Nº 3 1 PEÇA, ESTILETE BI-OLIVAR 15CM 1 PEÇA, TENTACÂNULA 15CM 1 PEÇA	UND	4		
28	1	CAIXA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO: 1 ESTILETE BIOLIVAR 15 CM P/ CORPO ESTRANHO E OUVIDO, 1 PINÇA HARTMANN COM DENTE P/ CORPO ESTRANHO 9CM, 1 PINÇA HARTMANN COM SERRILHA P/ CORPO ESTRANHO 14CM, 1 PINÇA HARTMANN SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO 9CM, 1 GANCHO DE MODENHAUER P/ OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17CM, 1 GANCHO ZAUFAL P/ OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17CM	UND	4		
29	1	CAIXA PARA SONDAGEM VESICAL, CONTENDO: - PINÇA COLLIN ANEL 16CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - PINÇA REYNALD PARA TUBOS 20CM, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - CUBA REDONDA MEDIA 10X5 300ML, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA. - CUBA RIM INOX, EM AÇO INOX. 01 PEÇA POR CAIXA.	UND	13		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

139
DE FREITAS

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
30	1	CAIXA PARA VASECTOMIA: 1 CABO DE BISTURI N°3, 1 PINÇA APREENSÃO DEFERENTE - PONTA ENCAIXE, 1 PINÇA MOSQUITO CURVA LISA 12 CM, 1 PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, 1 TESOURA IRIS FACETA RETA PONTA FINA 11 CM, 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR VÍDEA 12 CM, 1 PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM, 1 PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM, 1 ESTOJO DE INOX PERFURADO 18 X 08 X 03 CM	UND	4		
31	1	KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO VENTURI PARA USO EM ADULTO, CONJUNTO COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 2 METROS	UND	30		
	2	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA N.º 0	UND	5		
	3	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA N.º 2	UND	5		
	4	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA N.º 3	UND	5		
	5	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA N.º 4	UND	5		
	6	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, CURVA N.º 5	UND	5		
	7	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA N.º 0	UND	5		
	8	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA N.º 1	UND	5		
	9	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA N.º 2	UND	5		
	10	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA N.º 3	UND	5		
32	1	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA N.º 4	UND	5		
	2	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO, RETA N.º 5	UND	5		
	3	LANTERNA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA.	UND	30		
	4	MASCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 2,80 CM EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	UND	30		
	5	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 16,00CM.	UND	30		
33	1	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 18,00CM.	UND	20		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
140
[Handwritten signature]

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	2	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 16,00CM.	UND	30		
	3	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 18,00CM.	UND	20		
	4	PLACA PARA BISTURI NEUTRA (PLACA ANTENA) REUTILIZÁVEL, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO ISOLANTE EM NYLON, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA EM ELETRO-MEDICINA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS OU QUEIMADURAS, CONFORME NORMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA NBR-IEC 60.601-2-2 COM CABO DE 1,8 MTS E CONECTOR.	UND	5		
	5	TALA MOLDÁVEL EVA - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM RESÍDUOS DE CHUMBO), COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAIS. ARAME GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A DENSIDADE 110KG/M³. ESPESSURA 4MM. TAMANHO PP - 30 X 08 CM.	UND	30		
	6	TALA MOLDÁVEL EVA - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM RESÍDUOS DE CHUMBO), COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAIS. ARAME GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A DENSIDADE 110KG/M³. ESPESSURA 4MM. TAMANHO: P - 53 X 08 CM	UND	30		
	7	TALA MOLDÁVEL EVA - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM RESÍDUOS DE CHUMBO), COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAIS. ARAME GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A DENSIDADE 110KG/M³. ESPESSURA 4MM. TAMANHO: M - 63 X 09 CM.	UND	30		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
14/1
2

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	8	TALA MOLDÁVEL EVA - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTI FERRUGEM, MALEÁVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM (SEM RESÍDUOS DE CHUMBO), COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA UMA IMOBILIZAÇÃO COMPLETA. NAS CORES PADRÕES INTERNACIONAIS. ARAME GALVANIZADO 2,76 REVESTIDO EM E.V.A DENSIDADE 110KG/M ³ . ESPESSURA 4MM. TAMANHO: G - 86 X 10 CM.	UND	30		
	9	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA CURVA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 18,00CM.	UND	10		
	1	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA CURVA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 19,00CM.	UND	10		
	2	TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA RETA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 18,00CM.	UND	10		
	3	TESOURA MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO COM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CORTE, COM FORMA RETA UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MEDINDO 16,00CM.	UND	10		
34	4	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA RESGATE: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO COROTÍDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHOS P.	UND	5		
	5	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA RESGATE: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO COROTÍDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHOS M.	UND	5		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

142
DE PREÇO

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	6	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA RESGATE: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO COROTIDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHOS G.	UND	5		
	7	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA RESGATE: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO COROTIDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHOS INFANTIL	UND	5		
	8	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA RESGATE: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM EVA, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, POSSUI AMPLA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO COROTIDIO E NA PARTE POSTERIOR (NUCA) ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHOS REGULÁVEL	UND	5		
	9	CANETA DE BISTURI COMANDO PEDAL CONTROLE ATRAVÉS DE PEDAL QUE ACIONA AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL MANDRIL PARA ELETRODOS DE Ø 1,6 MM A 2,38 MM- CABO FIXO DE SILICONE COM 3,0 METROS - CONECTOR COM PINO BANANA Ø 3,97 MM PARA CONEXÃO COM O BISTURI	UND	10		
35	1	COMADRE EM AÇO INOX TIPO PA SUPERFICIE LISA CAPACIDADE 3500 ML	UND	10		
	2	CUBA RIM 26CM X 12CM EM INOX	UND	40		
36	1	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250 ML PARA OXIGÊNIO COM EXTENSOR E MÁSCARA ADULTO.	UND	10		
	2	PAPAGAIO EM AÇO INOX, CAPACIDADE 1000 ML, CABO DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO OU ESVAZIAMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	15		
TOTAL						
LOTES - MÓVEIS HOSPITALARES						
37	1	BIOMBO TRIPLO EM EPOXI COM RODAS, DIMENSÕES DE CADA PAINEL 680X1685MM	UND	22		
38	1	BIOMBO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO /	UND	15		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
143
DE PREÇOS

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		FERRO PINTADO RODÍZIOS: POSSUI, TAMANHO: TRIPLO				
39	1	CAMA HOSPITALAR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OU AÇO INOX. PERMITE OS MOVIMENTOS COMANDADOS POR DUAS OU TRÊS MANIVELAS COM PUNHO EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO QUE REALIZAM OS MOVIMENTOS FAWLER, SEMIFAWLER, SENTADO, CARDÍACO E FLEXÃO, DENTRE OUTROS. GRADES LATERAIS REMOVÍVEIS, ARTICULADAS OU DESLIZANTES, CONFECCIONADAS EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA OU AÇO INOXIDÁVEL. CABECEIRA E PESEIRA FIXAS OU REMOVÍVEIS, CONFECCIONADAS EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA, AÇO INOXIDÁVEL. SOBRE RODÍZIOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTES. POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 30	UND	32		
40	1	CARRO MACA LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, RODAS DE 4" SENDO 2 COM FREIOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). DIMENSÕES TOTAIS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA.	UND	5		
41	1	MESA CLÍNICA, MATERIAL TUBOS E CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 0,80 CM, ALTURA 0,80 CM, ACESSÓRIOS ESTOFADO EM CURVIN, COM ESPUMA D28, ESTRUTURA ANTI-FERRUGEM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESMALTADA, ESTOFADA, CABECEIRA MÓVEL	UND	4		
42	1	MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UND	5		
43	1	CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA	UND	13		
44	1	SUPORTE PARA SORO, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EM EPÓXI, REGULAGEM DE ALTURA POR TRAVA SEMIGIRATÓRIA, COM RODÍZIOS DE 3", COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, 3 GANCHOS.	UND	40		
45	1	SUPORTE SACO HAMPER, AÇO INOXIDÁVEL, POLIDO, DIÂMETRO 53CM, ALTURA 85CM, COM RODÍZIOS E SACO EM COURVIM,	UND	4		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
144
2
DE PREÇOS

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
		APLICAÇÃO TRANSPORTE ROUPAS SUJAS				
46	1	KIT OTO-OFTALMOSCÓPIO, APLICAÇÃO: PARA EXAMES DO OUVIDO. EXTERNO E PARA EXAMES GERAIS NÃO INVASIVOS, APRESENTAÇÃO OTOSCÓPIO: LÂMPADA DE XÊNON OU LED, CABEÇA EM ABS, CONTENDO A PARTIR DE 3 ESPÉCULOS AURICULARES, LENTE DE AUMENTO A PARTIR DE 2,5 VEZES, SISTEMA SELADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, APRESENTAÇÃO OFTALMOSCÓPIO: LÂMPADA DE XÊNON OU LED, CABEÇA EM ABS, A PARTIR DE 4 ABERTURAS (DIAFRAGMAS), LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA A PARTIR DE -25 E DE 20, FILTRO LIVRE DE VERMELHO, SISTEMA VEDADO PARA UM INSTRUMENTO LIMPO E SEM POEIRA.	UND	6		
47	1	COLCHONETES DE ESPUMA D28 130X60X7 DE COURVIN	UND	20		
48	1	SUPORE DE BRAÇO PARA COLETA DE EXAME	UND	10		
TOTAL						
LOTES – MATERIAIS HOSPITALARES						
49	1	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNID. (EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO COM BORDAS ARREDONDAS)	CX	36		
	2	LANTERNA DE CREE LED COM AJUSTE DE FOCO QUE POTENCIALIZA A LUZ (PORTÁTIL E DE TAMANHO REDUZIDO)	UND	3		
	3	COMPRESSA DE GAZE COM 500 UND	CX	100		
	4	MÁSCARAS (CAIXA)- MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO FILTRO	CX	236		
50	1	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS	UND	154		
	2	FORMA DE GELO DE SILICONE, FLEXÍVEL, LAVÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 4X11X22CM, DE 8 A 10 DIVISÕES PARA GELO.	UND	20		
	3	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO – CALOR INSTANTÂNEO, 220V, REFLETOR INCANDESCENTE, POTÊNCIA DE 150W, MODELO EM ROSCA.	UND	5		
51	1	SACOLAS PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE REICLADA NO TAMANHO 25X35CM	UND	5000		
52	1	APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA COM PULSEIRA ILIB	UND	1		
TOTAL						



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
145
DE PREÇOS

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	LOTÊ - BOLAS, E ESPUMAS PARA POSICIONAMENTO (CONSUMO)					
	1	BOLA CRAVO PARA MASSAGEM 10CM - COMPOSTA EM MATERIAL EMBORRACHADO: CONFERE ELASTICIDADE E GARANTE DURABILIDADE AO PRODUTO; COM CRAVOS EMBORRACHADOS ESPALHADOS NA SUPERFÍCIE. POSSIBILITA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHOS, ANTEBRAÇOS, PÉS E TORNOZELOS. AZUL - 10CM; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.	UND	2		
	2	BOLA CRAVO PARA MASSAGEM 8CM - COMPOSTA EM MATERIAL EMBORRACHADO: CONFERE ELASTICIDADE E GARANTE DURABILIDADE AO PRODUTO; COM CRAVOS EMBORRACHADOS ESPALHADOS NA SUPERFÍCIE. POSSIBILITA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHOS, ANTEBRAÇOS, PÉS E TORNOZELOS. AMARELO; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.	UND	2		
53	3	BOLA CRAVO PARA MASSAGEM 9CM - COMPOSTA EM MATERIAL EMBORRACHADO: CONFERE ELASTICIDADE E GARANTE DURABILIDADE AO PRODUTO; COM CRAVOS EMBORRACHADOS ESPALHADOS NA SUPERFÍCIE. POSSIBILITA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHOS, ANTEBRAÇOS, PÉS E TORNOZELOS. VERMELHO - 9CM; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.	UND	2		
	4	BOLA FEIJÃO COMPOSTA EM LÁTEX ESPECIAL COM 3,0MM DE ESPESSURA, DIMENSÃO: 100X45CM	UND	2		
	5	BOLA FISIÓBOL DIÂMETRO DE 6CM RESISTENCIA SUAVE - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	2		
	6	BOLA LISA - PARA FORTALECIMENTO DAS MÃOS E TRATAMENTO DE LER - TAMANHO 6CM, KIT COM 3 UNIDADES, LEVE, MÉDIA E FORTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POLIBUTADIENO E BUTÍLICA. REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	UND	6		
	7	BOLA PARA PILATES ORANGE BALL COM DIÂMETRO DE 26CM - PRODUZIDO EM VINÍLICO E ATÓXICO, COR LARANJA, SUPORTA ATÉ 120KG	UND	2		
	8	BOLA SUIÇA 75 CM: CARACTERÍSTICAS: BOLA SUIÇA: 75 CM, MATERIAL: PVC ECOLÓGICAMENTE CORRETO, CAPACIDADE: 500 KG, DIMENSÃO APROXIMADA: 75CM, PESO: 2100G, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MAIS SEGURANÇA, TECNOLOGIA ANTIESTOURO, ACOMPANHA BOMBA DE AR	UND	2		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
146
DE PREÇOS

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	9	CUNHA GRANDE COM ESPUMA PARA POSICIONAMENTO - TAMANHO GRANDE, COMPOSIÇÃO: ESPUMA REVESTIDA EM COURVIN, PESO MÁXIMO SUPOSTADO: CERCA DE 130KG. COURVIN SINTÉTICO, ESPUMA ORTÓPEDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE 26: PROPORCIONA CONFORTO E POSSUI DENSIDADE ADEQUADA PARA SUPOSTAR O PESO CORPORAL SEM DANIFICAR O PRODUTO.	UND	4		
	10	ROLO PARA POSICIONAMENTO - EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, UTILIZADO PARA APOIO DO CORPO TAMANHO 40X20. DENSIDADE DA ESPUMA: 28.	UND	6		
	11	ROLO PARA POSICIONAMENTO - EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, UTILIZADO PARA APOIO DO CORPO TAMANHO 60X25. DENSIDADE DA ESPUMA: 28.	UND	6		
	12	ROLO PARA POSICIONAMENTO - EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN, UTILIZADO PARA APOIO DO CORPO TAMANHO 85X31. DENSIDADE DA ESPUMA: 28.	UND	2		
TOTAL						
LOTE - MATERIAL ELETROELETRÔNICO (PERMANENTE)						
54	1	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO, DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5 (L X P X A CM), BIVOLT 100/220V 50/60HZ, PESO (SEM ACESSÓRIOS): 1,85KG, DESTINADO AOS TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. ELE É COMPOSTO PELAS CORRENTES: TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA - TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL - FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION) E RUSSA. POSSUI 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT (QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES), 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH E BOLSA PARA TRANSPORTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER USADO SOMENTE SOB PRESCRIÇÃO E SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL LICENCIADO.	UND	2		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
147
8

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	2	ULTRA-SOM 1 E 3 - UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, PERIARTROSES, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM2 VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA ; BIVOLT	UND	2		
TOTAL						
LOTE - CABOS E ELETRODOS DIVERSOS (CONSUMO)						
	1	CABO DE ELETROESTIMULAÇÃO PARA NEURODYN LI, COMPACT, DB9 - 02 CANAIS - 04 FIOS	UND	10		
55	2	CABO UNIVERSAL PARA APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO I. CONTENDO: PONTAS PINO BANANA E CONECTOR PLUG P2, POSSUI 2 VIAS, NAS CORES VERMELHO E PRETO; II. É UTILIZADO EM QUALQUER EQUIPAMENTO TENS QUE POSSUA CONECTOR PLUG P2; III. EXTREMAMENTE RESISTENTE E SEGURO; IV. CORES: VERMELHO/PRETO; V. COMPRIMENTO: 1,5 M.	UND	10		
	3	ELETRODO DE SILICONE I. CONDUTOR COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE TENS/ FES; II. TAMANHO: 1,0 METRO	METRO	2		
TOTAL						
LOTE - EXERCITADORES ELÁSTICOS (CONSUMO)						
56	1	EXERCITADOR ELÁSTICO EXTRA-SUAVE (FAIXAS ELÁSTICAS) - NA INTENSIDADE: LEVE; VENDIDA POR METRO. CADA FAIXA ELÁSTICA COM 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TIPO THERA BAND, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UND	6		
	2	EXERCITADOR ELÁSTICO FORTE (FAIXAS ELÁSTICAS) - NA INTENSIDADE: FORTE; VENDIDA POR METRO. CADA FAIXA ELÁSTICA COM 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TIPO THERA BAND, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UND	3		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
148
DE PREÇO

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	3	EXERCITADOR ELÁSTICO MÍDIO (FAIXAS ELÁSTICAS) - NA INTENSIDADE: MÉDIA; VENDIDA POR METRO. CADA FAIXA ELÁSTICA COM 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TIPO THERA BAND, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UND	3		
	4	EXERCITADOR ELÁSTICO SUAVE (FAIXAS ELÁSTICAS) - NA INTENSIDADE: LEVE; VENDIDA POR METRO. CADA FAIXA ELÁSTICA COM 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TIPO THERA BAND, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UND	10		
	5	EXERCITADOR ELÁSTICO SUPER FORTE (FAIXAS ELÁSTICAS) - NA INTENSIDADE: EXTRA FORTE; VENDIDA POR METRO. CADA FAIXA ELÁSTICA COM 2,0 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, TIPO THERA BAND, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	UND	4		
	6	KIT COM 3 MINIBANDS TENSÃO LEVE/MÉDIO/FORTE	UND	2		
TOTAL						
LOTE - MATERIAL PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS (CONSUMO)						
57	1	HALTER EMBORRACHADO DE 1KG	UND	6		
	2	HALTER EMBORRACHADO DE 2KG	UND	4		
	3	KIT CONES DE AGILIDADE DE 18 CM COM 10 UNIDADE	KIT	2		
	4	KIT DE ARGOLAS DE AGILIDADE CGM 10 UNIDADES	KIT	5		
TOTAL						
LOTE - AGULHAS E VENTOSAS (CONSUMO)						
58	1	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CAIXA	10		
	2	KIT DE ESTESIOMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEISTEIN EM NYLON PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DAS HABILIDADES	KIT	1		
	3	KIT DE VENTOSAS DE ACRÍLICO COM 17 UNIDADES	KIT	4		
TOTAL						
LOTE - EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA						
59	1	CANETA PARA LASER 904NM - Caneta laser 904 NM sua finalidade de realizar terapias de reabilitação COMPATÍVEL COM A MARCA: IBRAMED, modelo: caneta para laser pulse 904 NM, material: metal e polipropileno, voltagem: bivolt automática potência: 30 MW pico	Und	2		



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
149
DE PREÇOS

Lote	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total
	2	ESCADA DE CANTO COM RAMPA EM MADEIRA - Escada de canto com rampa em madeira produzido em madeira revestida por uma película selador As devidas junções são executadas através de parafuso, porcas e ruelas, dois corrimões equipamentos com dispositivos, regulagem de altura e degraus revertido por camada de lixa antiaderente rampa e escada Informações Técnicas: capacidade de carga 140 kg, comprimento 2390, altura máxima: 1320 mm, altura mínima: 1620 mm, peso do produto 76,5 kg, estrutura: madeira de eucalipto, revestimento de estrutura de madeira: película de selador.	Und	1		
TOTAL						
LOTE – MATERIAL PARA CURSO TÉCNICO DE ACS E ACE						
60	1	BALANÇAS MECÂNICA PARA BANHEIRO, 130KG, UTILIZADO EM USO DOMÉSTICO: COMPRIMENTO: 300MM MECÂNICA -VISOR ANALOGICO BASE ANTIDERRAPANTE ESTRUTURA EM AÇO CAPACIDADE: ATÉ 130 KG CONTEÚDO: 1 BALANÇA MECÂNICA	Und	70		

5. MINUTA DE CONTRATO E DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Minuta de Contrato (Anexo II) e a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) são partes integrantes deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Comissão
150
de Preço

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MARCO E A EMPRESA

PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARCO, através da **Secretaria de Saúde** da Prefeitura, de um lado, sediada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 11.365.150/0001-15, neste ato representada pelo(as) seu(uas) Secretário(as), o(as) Sr(as) **Jesus Dyêgo Armando Silva**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro _____, com sede em _____, a _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Tel: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execução de Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade de _____ nº _____, tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com os Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

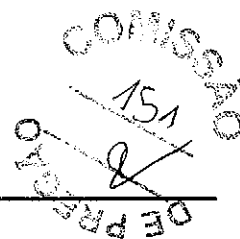
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licitação acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secretário(as) acima mencionado(as).

1.2 Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Secretário(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos, instrumentos, materiais e mobiliários hospitalares e equipamentos e materiais para fisioterapia e acupuntura destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do edital.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação da eficiente execução do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da Anvisa, do INMETRO e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros; e
- g) Apresentar a Garantia de Execução de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato é de R\$ _____
(_____), perfazendo os seguintes valores unitários:

Lote	Item	Descrição do item	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
1	1					
2	1					
...						

4.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
152
DE FISCALIZAÇÃO

adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

4.4. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valores:

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Sec. Saúde

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O prazo para início do fornecimento do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. O objeto poderá ser fornecido de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, em até 20 (vinte) dias de cada solicitação, mediante recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

6.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.7. O responsável pelo recebimento do objeto terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
154
DE PREÇO

- a) Multa; e
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., _____ de _____ de 2022.




Jésus Dyêgo Armando Silva
Sec. de Saúde

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

(Responsável pelo Contratado)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____




Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

DECRETO
155
DE PREGÃO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA
(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

REF.: Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e Data

Assinatura do Licitante/Representante Legal
(Nome e Cargo)



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Ata RP nº ____ / ____ - Pregão Eletrônico nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

Objeto: _____ (Colocar o objeto do Pregão)

No dia ____ de _____ de _____, o Município de Marco-CE., por intermédio da Secretaria de Saúde de sua Prefeitura, situada na Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.150/0001-15, representada pelo(as) seu Secretário, **Sr. Jesus Dyêgo Armando Silva**, na qualidade de **Órgão Gerenciador, constituindo-se ainda como Único Órgão Participante do Sistema Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão acima citado, **RESOLVE REGISTRAR** o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) conforme descrito(s) abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

1) Razão Social: _____, sediado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF.: _____ CI: _____;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

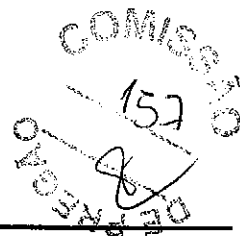
- Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execução do objeto, de conformidade com o disposto na cláusula seguinte;
- Atestar a execução do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema na execução, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II – DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S)

- Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da Anvisa, do INMETRO e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante o fornecimento do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto licitado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. Os valores são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Vr. Unt.	Vr. Total

(Preencher com os dados)

3.2. O valor devido será pago em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela Administração.

3.3. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela Administração, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que a Administração é a única responsável pelo atraso.

3.4. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, na forma do previsto no Sistema de Registro de Preços – SRP do edital de Pregão Eletrônico que der origem a esse termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente SRP serão oriundos do Orçamento da(s) secretaria(s), as quais são órgãos participantes do SRP, e serão alocadas na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) a cada contratação necessária, através da emissão de Nota de Empenho por parte de cada órgão participante do SRP.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
158
Osterno

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O objeto será fornecido parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração. O prazo para fornecimento do objeto será de no máximo 20 (vinte) dias do recebimento, por parte do contratado, da solicitação formal da Secretaria.

5.2. Esta Ata de Registro de Preços tem VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

5.3. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.5. O OBJETO será recebido:

5.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

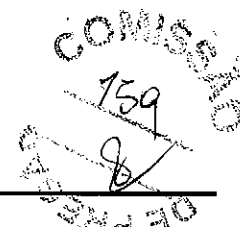
5.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

5.7. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

5.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para



substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O Fornecedor Beneficiário do SRP sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

6.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará ao Fornecedor Beneficiário. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, o Fornecedor Beneficiário ficará obrigado a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

6.3. A Administração aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa; e
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

6.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

7.1. As especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão acima citado, bem como a Minuta de Contrato do mesmo edital, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, complementando-a no que não lhe contrariar.



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

1600
8

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Marco - CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. O presente termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da Administração e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s), para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., _____ de _____ de _____



Jesus Dyego Armando Silva
Sec. de Saúde

(Nome do Responsável)
Fornecedor Beneficiário

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF.: _____
2. _____ CPF.: _____